



Assembleia Municipal de Viseu

**CÓPIA DE PARTE DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE VISEU REALIZADA NO DIA VINTE
E SEIS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MILE VINTE E QUATRO**

Assunto: DELIMITAÇÃO DA ARU - OLIVEIRA DE CIMA - FREGUESIA DE BODIOSA

A Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária, realizada no dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, procedeu à **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU - OLIVEIRA DE CIMA - FREGUESIA DE BODIOSA**, nos termos e para os efeitos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.

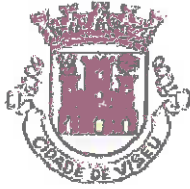
Após apreciação da proposta, agendada como ponto número 13 da Ordem de Trabalhos, foi colocada à votação, obtendo-se o resultado de 44 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões), deliberando assim aprovar por unanimidade a proposta.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

O PRESIDENTE DA MESA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

A PRIMEIRA SECRETÁRIA

A SEGUNDA SECRETÁRIA



Assembleia Municipal de Viseu

- CERTIDÃO -

O Presidente da Assembleia Municipal de Viseu, José Manuel Henriques Mota de Faria, CERTIFICA que a Assembleia Municipal de Viseu reunida em Sessão Ordinária no dia vinte e seis de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, apreciou a proposta inscrita como ponto número 13 da Ordem de Trabalhos, **APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE DELIMITAÇÃO DA ARU - OLIVEIRA DE CIMA - FREGUESIA DE BODIOSA**, nos termos e para os efeitos previstos nos n.ºs 1 e 2 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 307/2009 de 23 de outubro, na sua atual redação.

A Assembleia Municipal de Viseu deliberou aprovar por unanimidade a proposta, obtendo-se na votação o resultado de **44 voto(s) a favor, 0 voto(s) contra e 0 abstenção(ões)**.

Esta deliberação, para efeitos de execução imediata, foi aprovada em minuta, conforme o preceituado nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, consubstanciado pelo disposto no artigo 57.º do Regimento em vigor desta Assembleia Municipal.

É quanto me cumpre certificar.

Viseu, Gabinete da Assembleia Municipal, 26 de fevereiro de 2024

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

(José Manuel Henriques Mota de Faria)